



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3061/2019

(Dispõe sobre: a Composição do Conselho Municipal do Idoso)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1391 de 21 de Agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Municipal do Idoso.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o constante do Artigo 5º da Lei n.º 1391/2018, de 21/08/2018, os seguintes cidadãos:

PODER PÚBLICO				
	NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
TITULAR	Deyvison Antônio Teixeira	32.234.275-2	31.709958-10	Departamento Social
SUPLENTE	Felismante Ap. de Campos Pinheiro	13.126.488-6	036.197.698-42	
TITULAR	Aline Pinheiro Gomes de Oliveira	44.796.268-1	375.061.338-90	Saúde
SUPLENTE	Silvana Ramos de Moraes	24.235.330-7	132.117.868-99	
TITULAR	Luciana Domingas Ramos	27.583.190-5	169.871.558-79	Educação e Cultura
SUPLENTE	Maria Ângela Pinheiro Gomes	18.677.549-0	176.886.108-00	
TITULAR	Jose Ricardo Ramos	13.126.518	029.624.778-28	Desen. Econômico E Cultura Meio Ambiente e Defesa Civil
SUPLENTE	Luiz Francisco P. dos Santos	42.153.960-4	330.709.818-79	
TITULAR	Paulo Henrique Aparecido Rodrigues	42.153.879	367.798.598-69	Jurídico
SUPLENTE	Anderson Moisés Serrano	24.775.716-0	258.741.158-03	

SOCIEDADE CIVIL				
	NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
TITULAR	Maria Marlene Karo Hilpert	4.281.938-6	623.654.288-00	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
SUPLENTE	Maria Jose de Lima Matos	20.369.574-7	139.221.258-83	
TITULAR	Vander Azevedo Neto	13.044.95-0	033.429.518-18	LAR DE IDOSO JESUS DE NAZARÉ
SUPLENTE	Elília Almeida de Andrade	34.481.58-3	032.062.945-76	
TITULAR	Terezinha de Oliveira Souza	27.957.708- 4	134.155.298-51	SOCIEDADE CIVIL
SUPLENTE	Joana Amélia de Faria Brolezo	27.352.808	296.651.718-28	
TITULAR	Maria Auxiliadora Pinheiro	8.550.127-X	039.627.328-96	
SUPLENTE	Rosa Ap. Viana Lourenço	13.126.549	044.943.488-56	
TITULAR	Alcides Neri	3.543.179-9	617.699.088-20	
SUPLENTE	João Lopes	64.456-10	388.543.178-53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o disposto nos artigos anteriores se estenderá até o dia 18 de julho de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3002/2018.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2019.



Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos